



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 037/2016.

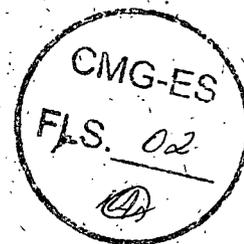
Ementa: "Confere à Loja Maçônica Liberdade e Luz, Moção de Aplauso pelo aniversário de 90 (noventa) anos de sua fundação".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 21/11/2016.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2016

“Confere à Loja Maçônica Liberdade e Luz, Moção de Aplauso pelo aniversário de 90 (noventa) anos de sua fundação.”

Os Vereadores com assento na CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, apresentam para apreciação do plenário o seguinte:

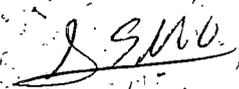
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Confere à Loja Maçônica Liberdade e Luz, Moção de Aplauso pelo aniversário de 90 (noventa) anos de sua fundação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

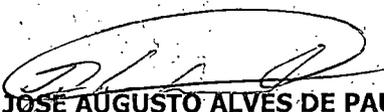
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 21 de novembro de 2016:


ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA
Vereador

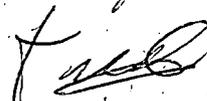

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Vereador

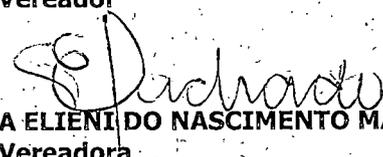

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Vereador


JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA
Vereador

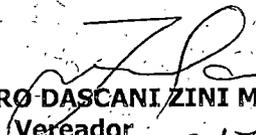

JOSE LUIZ PIROVANI
Vereador

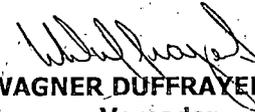

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Vereador


RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Vereador


SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora


SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Vereador


THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA
Vereador


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Vereador

Notação Única
APROVADO
Em 05/12/16

Presidenta
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no artigo 164 do Regimento Interno da Câmara, trata da moção de aplauso que é a proposição em que os vereadores sugerem manifestação da Câmara sobre assuntos de alta significação, congratulando, apelando, desagravando, repudiando ou protestando. Na situação em análise deve-se considerar a alta significação para conceder a moção de aplauso para uma entidade com profunda participação no município de Guaçuí.

Considerando, ainda, que a concessão da moção de aplauso para a Loja Maçônica Liberdade e Luz no ano do aniversário de 90 (noventa) anos de sua fundação, pelo reconhecimento de sua presença na cidade de Guaçuí.

Por todo o exposto, observados os ditames legais, e ao final, a concessão da Moção de Aplauso pelo presente projeto de decreto do legislativo pela Câmara Municipal.

Guaçuí-ES, 21 de novembro de 2016.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA
Vereador

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Vereador

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Vereador

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA
Vereador

JOSÉ LUIZ PIROVANI
Vereador

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Vereador

RUBENS MARCELINO DE SOUZA
Vereador

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Vereador

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA
Vereador

WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Vereador



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2016
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 84/2016
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Loja Maçônica Liberdade e Luz, o título de Moção de Aplauso" pelo aniversário de 90 anos de sua fundação.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Loja Maçônica Liberdade e Luz, o título de Moção de Aplauso" pelo aniversário de 90 anos de sua fundação.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

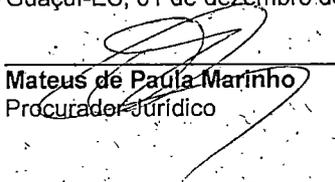
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 2016.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2016 - "Confere à Loja Maçônica Liberdade e Luz, Moção de Aplauso pelo aniversário de 90 (noventa) anos de sua fundação".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 037/2016, de autoria de Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

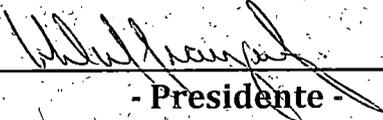
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA


- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 269/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à entidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

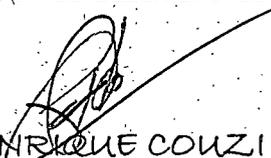
LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE E LUZ – 90 ANOS DE FUNDAÇÃO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 07 de dezembro de 2016.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG